

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 617

de 15 de julho de 1.964.

"Concede ao Governador do Estado, dr. José de Magalhães Pinto, o título de cidadão Santarritense".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte - lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Governador do Estado, Dr. José de Magalhães Pinto, o título de cidadão Santarritense.

Parágrafo único: a entrega do título a que se refere o presente artigo será feita, em solenidade programada para esse fim, - durante a visita que o ilustre homem público fará a esta cidade, em 24 de julho de corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de julho de 1.964.

Antônio Precópio da Costa
(Antônio Precópio da Costa)
Prefeito Municipal

A. F. Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor do Dept. de Administração